



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CÂMPUS CATOLÉ DO ROCHA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

QUADRO RESUMO

Processo: 23381.001998.2017-84

Inexigibilidade: 02/2017

Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Endereço: BR 230, KM 24

CEP: 58.071-900

Programa de Trabalho: 108844

Elemento: 309039

Plano Interno: L20RLP01PCN

CNPJ/CPF: 34.028.316/0019-32

Bairro: Cristo Redentor

Município: João Pessoa/PB

Fonte: 0112000000

Modalidade: Estimativo

Data: 11/04/2017

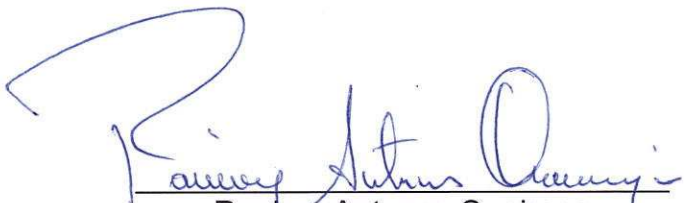
Item	Código	Especificação	Und	Qntd	Valor Total Estimado (R\$)
1	4286	Franqueamento autorizado de carta; Envio de Carta Comercial e Não-Comercial; Aviso de Recebimento Digital; Serviços Telemáticos; Envio de Telegrama Nacional e Internacional; Transmissão de Telegrama via internet; Transmissão de Telegrama fonado; Envio de PAC - Encomenda Econômica; Envio de SEDEX, em todas as suas modalidades; Envio de Documento Econômico; Envio de Documento Prioritário; Envio de EMS Documento Expresso; Coleta diária de correspondências (disque-coleta); Serviços de Malote; Certificação Digital; Mala direta postal básica, entre outros.	Serviço	1	2.040,00

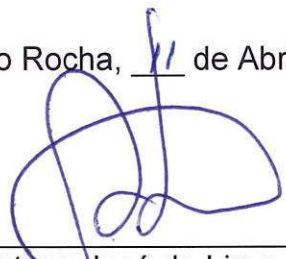


O valor anual estimado da contratação é de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para o exercício de 2017, sendo atualizado a cada exercício por meio de termo de apostilamento.

Homologo e Adjudico

Catolé do Rocha, 11 de Abril de 2017.


Ranley Antunes Queiroga
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças
Câmpus Catolé do Rocha/IFPB
Port. nº 3.065/2015 – Reitoria/IFPB


Caetano José de Lima
Diretor Geral
Câmpus Catolé do Rocha/IFPB
Port. nº 3.065/2015 – RE/IFPB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CÂMPUS CATOLÉ DO ROCHA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 23381.001998.2017-84

Inexigibilidade: 02/2017

Declaro como Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Nota/Parecer nº 00106/2017/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, constante nas folhas nº 43 a 48, a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0019-32, sediada no endereço: BR 230, KM 24, João Pessoa/PB, no valor estimado anual de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), referente à contratação de serviços postais para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus de Catolé do Rocha-PB.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Catolé do Rocha, 11 de Abril de 2017.

Raniery Antunes Queiroga
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças
Câmpus Catolé do Rocha/IFPB
Port. nº 3.065/2015 – Reitoria/IFPB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, considerando os documentos e a devida instrução do respectivo processo. Publique-se.

Catolé do Rocha, 11 de Abril de 2017.

Caetano José de Lima
Diretor Geral
Câmpus Catolé do Rocha/IFPB
Port. nº 3.065/2015 – RE/IFPB



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Inexigibilidade

Pedido de Cotação



A Inexigibilidade de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC. DA PARAIBA	155895 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS CATOLÉ DO RO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inci
Inexigibilidade de Licitação	00002/2017	Lei nº 8.666	Art. 25º	Ca
Percentual de enquadramento da instituição:	10 %			

Objeto

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços posta atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Catolé do Rocha-PB, para o exercício de 2017.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração
1	2.040,00	12/04/2017

[Encerrar Compra](#)[Inexigibilidade](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

UASG Responsável

155895 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS CATOLÉ DO RO

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00002/2017

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inc

Ca

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo

23381001998201784

Valor Total da Compra (R\$)

2.040,00

Quantidade Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens

Objeto

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços posta atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Catolé do Rocha-PB, para o exercício de 2017.

Fundamento Legal

Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8666/93.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

12/04/2017

CPF do Responsável

012.058.784-08

Nome

ROMILDO DE SOUZA LIMA

Função

Coordenador de Compras

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

12/04/2017 às 15:20

CPF do Responsável pelo Encerramento

012.058.784-08

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Memo. 002/2017 – CCL-CR

Catolé do Rocha/PB, 12 de Abril de 2017.

Ao Sr.: Raniery Antunes Queiroga – Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de empenho.

Considerando que o processo nº 23381.001998.2017-74, percorreu todo o trâmite legal e conforme PARECER nº 00106/2017/COOD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, obteve orientação e parecer favorável à contratação dos serviços postais monopolizados pela ECT por tempo indeterminado.

Considerando o fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93 que trata de inexigibilidade de licitação no caso em apreço.

Solicito autorização da Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças – DAPF-CR, bem como da Direção Geral – DG-CR deste campus para emissão de empenho e posterior contratação.

A emissão de empenho deve ser feita pela CEOF-CR e posteriormente ser remetida a CCL-CR para formalização do contrato.

Destaco que todas as informações relativas à quantitativos, especificações e valores encontram-se inseridos no processo nº 23381.001998.2017-74.

Atenciosamente,


Romildo de Souza Lima

Coordenador de Compras e Licitação – Mat. 2275907
Portaria 6/2017

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB
romildo.lima@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

PROCESSO N.º 23381.001998.2017-84.

DESPACHO

Ratifico o despacho de reconhecimento de inexigibilidade, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), visando à prestação de serviços posta para atender as necessidades de caráter oficial do IFPB Campus Catolé do Rocha, para o exercício de 2017. Com amparo legal no artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos constantes nos autos deste processo nº 23381.001998.2017-84.

Solicito emissão de empenho.

Catolé do Rocha, 17 de abril de 2017.

Atenciosamente,

Raniery Antunes Queiroga
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças – DAPF-CR
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB
raniery.queiroga@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

PROCESSO N.º 23381.001998.2017-84.

DESPACHO

Autorizo a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), visando à prestação de serviços postais para atender as necessidades de caráter oficial do IFPB Campus Catolé do Rocha, para o exercício de 2017. Com amparo legal no artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos constantes nos autos deste processo nº 23381.001998.2017-84.

Solicito à Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira a emissão da Nota de Empenho para despesa.

Catolé do Rocha, 17 de abril de 2017.

Caetano José de Lima
Diretor Geral – DG-CR

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB